



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI Nº 2.419, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

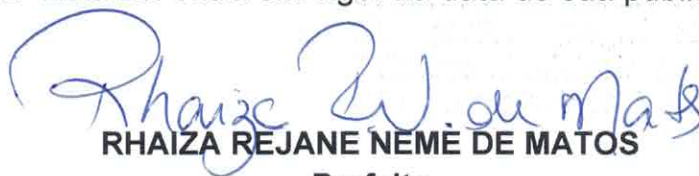
Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 1.714, de 24 de maio de 2013, que “Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ela **Sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei nº 1.714, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal será concedido auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, para uso exclusivo com gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados, no percentual de 60% (sessenta por cento) do salário mínimo vigente no território nacional”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**RHAIZA REJANE NEMÉ DE MATOS**

**Prefeita**

Ref. Projeto de Lei n. 23/2022  
Autor: Poder Legislativo Municipal

